



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**EDITAL Nº 31/2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU,  
ESPECIALIZAÇÃO EM CULTURA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS**

**1. DA ABERTURA**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Cultura, Educação e Tecnologias**, a ser oferecido no Câmpus Salto desta Instituição.

**1.1. Organização**

O processo seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo constituída para tal finalidade.

**1.2. Validade**

Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2023.

**2. DO CURSO**

**2.1. Regulamentação**

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 04, aprovada em 05/10/2021, e pela Instrução Normativa nº 01/2022.

**2.2. Público-alvo**

Poderão se candidatar os docentes da rede pública e particular de ensino, os profissionais da educação em geral e todos os que trabalham na área da educação, desde gestores universitários até orientadores culturais. Destina-se, também, aos graduados em cursos superiores nas áreas classicamente denominadas Ciências Humanas, Arte, Filosofia, Educação, Linguagem e Ciências Sociais Aplicadas, a pesquisadores populares, gestores de cultura de organizações sociais e de órgãos públicos, conselheiros de cultura, integrantes dos comitês de educação integral e



demais profissionais interessados nas temáticas cultural e educacional, desde que graduados em curso de nível superior, de qualquer área, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

## **2.3. Objetivos do Curso**

### **2.3.1. Objetivo Geral**

O curso de **Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Cultura, Educação e Tecnologias** tem como objetivo promover o aprimoramento na formação de professores e outros profissionais da educação e cultura em relação à aquisição e/ou aperfeiçoamento de conhecimentos vinculados às linguagens em suas especificidades e códigos, bem como às tecnologias da informação e comunicação aplicadas ao ensino das linguagens. Dotado de uma grade curricular multidisciplinar, o curso tem como proposta envolver domínios diversos da área da linguagem objetivando uma formação abrangente, respaldada pelo debate acadêmico contemporâneo, oferecendo atualização sobre os conhecimentos na área e possibilitando a ampliação do capital cultural e educacional dos egressos.

### **2.3.2. Objetivos Específicos**

- Formar professores e profissionais da educação e da cultura a partir de uma perspectiva crítica e atual da sociedade, pautando-se por uma abordagem plural da diversidade, da interseccionalidade e da sustentabilidade;
- Dar subsídios aos professores e aos profissionais da educação e da cultura, formal e informal, para que trabalhem a formação cidadã dos estudantes para além do desenvolvimento de habilidades e competências nas diversas disciplinas do currículo escolar, visando uma formação ampla de artefatos e tecnologias;
- Envolver os professores e os profissionais da educação e da cultura com a pesquisa acadêmica, estimulando-os para futuros desafios em programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- Incentivar o intercâmbio e a discussão de experiências didático-pedagógicas no âmbito do ensino da cultura, da educação e demais áreas afins;
- Proporcionar discussões a respeito dos documentos oficiais (Diretrizes Curriculares, Nova Base Curricular e a nova Medida Provisória 746, de 22 de setembro de 2016) que tratam das novas orientações para a educação básica nas áreas de formação de Linguagens, Cultura, Tecnologias e Educação;
- Discutir as formas como as tecnologias da informação e comunicação podem ser aplicadas no contexto de sala de aula, vinculadas aos temas das linguagens e seus códigos;
- Colaborar com a formação dos professores e profissionais das áreas culturais e educacionais para que lidem com as múltiplas facetas envolvidas na formação cidadã do aluno, para que este último seja capaz de relacionar os diferentes saberes e aplicá-los na solução de questões reais.



## 2.4. Carga Horária

O Curso tem uma carga horária total de 420 horas distribuídas ao longo de 18 meses, das quais, 360 horas são destinadas aos componentes curriculares obrigatórios separados proporcionalmente em três semestres letivos e 60 horas reservadas ao Trabalho Final de Conclusão de Curso (TFCC), a ser desenvolvido a partir do segundo semestre letivo e se estendendo até o terceiro semestre. Somam-se ainda a essas 420 horas, mais 30 horas destinadas à disciplina de LIBRAS como um componente curricular optativo. A disposição da carga horária e dos componentes curriculares visa garantir a proporcionalidade entre as atividades teóricas e as práticas, condição *sine qua non* à formação do estudante.

## 2.5. Período e Local

O curso será oferecido no período noturno, das 19h00 às 22h35, às terças e quartas-feiras, na nova sede do IFSP Câmpus Salto, localizada na Avenida dos Três Poderes, 375, Residencial Central Parque, Salto/SP. **As atividades letivas são integralmente presenciais.**

## 2.6. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

## 2.7. Vagas

São ofertadas 30 vagas para o curso, com ingresso no 1º semestre letivo de 2023.

### 2.7.1. Características das vagas disponíveis:

**a. Ampla Concorrência** – Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas (cotas), cuja posição será baseada na classificação obtida no processo seletivo;

**b. Ações Afirmativas** – Estabelecidas nos termos da Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, e também assegurada pela Resolução 41/2017, de 06 de junho de 2017, do IFSP, essas vagas são destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiências (PCD).

Com base na Resolução do IFSP 41/2017, aprovada pelo Conselho Superior da instituição, **20%** das vagas serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e **5%** das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).



Quadro 1. Distribuição das Vagas

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
30	22	6	2

### 3. DA INSCRIÇÃO

#### 3.1. Período de Inscrição

De 03/10/2022 a 31/10/2022.

#### 3.2. Local e Horário

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, exclusivamente e presencialmente, na secretaria (CRA) do IFSP Câmpus Salto, bloco A, localizada na Avenida dos Três Poderes, 375, Residencial Central Parque, Salto/SP. Não serão aceitos documentos enviados por correio eletrônico (*e-mail*).

#### 3.3. Documentos exigidos para inscrição

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar um **envelope lacrado** contendo o requerimento de inscrição preenchido e assinado, bem como as cópias legíveis dos documentos listados abaixo. Na parte **externa do envelope** deverá estar anexado o protocolo de inscrição (anexo IX), a ser recebido e autenticado pela CRA, e posteriormente enviado à Comissão do Processo Seletivo para as devidas conferências e providências.

a) Requerimento de Inscrição (anexo VII) preenchido e assinado;

b) Cópia do Diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na (s) área (s) definida (s) neste Edital. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o ANEXO IV deste Edital, ficando obrigado a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma e nem realizou a colação de grau, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será



realizada com os documentos comprobatórios de obtenção de grau: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização. O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado;

c) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial (com foto), sendo o candidato responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome;

d) Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea “d” da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea “d” do Decreto nº 9.199/2017;

e) Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea “d” do Decreto nº 9.277/2018;

f) Formulários referentes às Ações Afirmativas, ANEXOS I e II, se for o caso.

**3.3.1.** Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

**3.3.2.** É vedado o posterior acréscimo de documentos à inscrição do candidato a este processo seletivo.

**3.3.3.** É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, **inclusive assinatura**, de todos os formulários necessários para inscrição.

**3.3.4.** Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via digital, postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

**3.3.5.** De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial no ato da inscrição, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III.



### **3.4. Documentos para os candidatos – Ações Afirmativas**

**3.4.1.** Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão anexar no ato da inscrição, além dos documentos elencados no item 3.3, o ANEXO I (para candidatos autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas) ou II (para candidato com deficiência), conforme o caso.

**3.4.2.** Os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da (s) etapa (s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante encaminhamento de declaração que será anexada ao laudo médico.

**3.4.3.** Ressalvadas as condições específicas para a realização da (s) etapa (s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**3.4.4.** Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (ANEXO II), precisam anexar, no ato da inscrição, cópia legível do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

## **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.

**4.2.** A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

**4.3.** A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá em 10/11/2022, no endereço eletrônico do IFSP Câmpus Salto: <https://slt.ifsp.edu.br/>.

**4.4.** Após publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso no período de 16/11/2022 a 18/11/2022. Para tanto, o candidato deverá entregar o recurso (ANEXO VI) presencialmente na secretaria (CRA) do IFSP Câmpus Salto, bloco A, localizada na Avenida dos Três Poderes, 375, Residencial



Central Parque, Salto/SP. Não serão aceitos recursos enviados por correio eletrônico (e-mail).

**4.5.** Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

**4.6.** A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em 24/11/2022, no endereço eletrônico do IFSP Câmpus Salto: <https://slt.ifsp.edu.br/>.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** O processo de seleção constará de uma única etapa:

Quadro 2. Etapas de Avaliação

<b>Etapas</b>	<b>Avaliações</b>	<b>Natureza</b>	<b>Pontuação Mínima para classificação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>a)</b>	Prova escrita a ser <b>realizada presencialmente</b> no IFSP Câmpus Salto, localizado na Avenida dos Três Poderes, 375, Residencial Central Parque, Salto/SP.  <b>Data: 30/11/2022, início às 19h00.</b>	Eliminatória/ Classificatória	5	10
<b>Total</b>			5 Pontos	10 Pontos

**5.2.** Somente poderão participar do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

**5.3.** O candidato que deixar de participar da prova escrita estará eliminado.

**5.4.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a prova escrita, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-la fora do local e horário determinados.

**5.5.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou



c) deixar de assinar a lista de presença (quando houver).

## **6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO**

### **6.1. Etapa Única: Prova Escrita**

**6.1.1.** A **Prova Escrita, realizada presencialmente**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na elaboração de uma carta de intenções argumentando as relações existentes entre cultura e educação quando mediadas pelas tecnologias, justificando sua candidatura a uma vaga no curso de Pós-graduação em **Cultura, Educação e Tecnologias**. Os elementos a serem avaliados serão: coesão textual, conhecimento da língua portuguesa e familiaridade com informações pertinentes à temática. No ANEXO X, o candidato encontrará as referências bibliográficas sugeridas como apoio à **Prova Escrita**.

**6.1.2.** A Prova Escrita ocorrerá no dia **30/11/2022, às 19h00 horas**, e será realizada presencialmente no IFSP Câmpus Salto, localizado na Avenida dos Três Poderes, 375, Residencial Central Parque, Salto/SP.

**6.1.3.** A Prova Escrita terá duração máxima de 3 (três) horas e será encerrada, impreterivelmente, às 22h00.

**6.1.4.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) plagiar qualquer parte da prova;
- b) efetuar qualquer registro que possa identificá-lo nas respostas das questões ou no texto da redação;
- c) deixar de cumprir qualquer item estabelecido nas instruções para a realização da Prova Escrita;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo; ou
- e) utilizar-se de expediente ilícito para a realização da Prova Escrita.

**6.1.5.** O candidato apanhado em flagrante de fraude na realização da Prova Escrita será eliminado do processo seletivo com nota zero.

**6.1.6.** Será atribuída, nessa etapa, nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 5,0 (cinco) pontos.





## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**7.1.** Serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima no processo de seleção (conforme quadro 02 do item 5.1).

**7.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida na etapa do processo seletivo, e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

**7.3.** Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas ou pessoa com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**7.4.** Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver maior:

a) Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;

b) Tempo de conclusão da graduação;

c) Idade.

**7.5.** O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado no dia 14/12/2022, no endereço eletrônico do IFSP Câmpus Salto: <https://slt.ifsp.edu.br/>.

**7.6.** Será permitido ao candidato interpor recurso quanto à nota final obtida e quanto à reserva de vagas. Para tanto o candidato poderá apresentar o recurso (ANEXO VI) nos dois dias úteis subsequentes à publicação da classificação preliminar, de 15/12/2022 a 16/12/2022, protocolando, presencialmente, o formulário preenchido na secretaria (CRA) do IFSP Câmpus Salto, bloco A, localizada na Avenida dos Três Poderes, 375, Residencial Central Parque, Salto/SP. Não serão aceitos recursos enviados por correio eletrônico (*e-mail*). Recursos protocolados após o dia 16/12/2022 não serão avaliados.

**7.7.** A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada em 22/12/2022, no endereço eletrônico do IFSP Câmpus Salto: <https://slt.ifsp.edu.br/>.

## **8. DA MATRÍCULA**



**8.1.** Os candidatos selecionados, classificados e aprovados realizarão suas matrículas de 09/01/2023 a 13/01/2023, das 13h00 às 16h00, na secretaria (CRA) do IFSP Câmpus Salto, bloco A, localizada na Avenida dos Três Poderes, 375, Residencial Central Parque, Salto/SP, obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.

**8.2.** Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

**8.3.** Em caso de desistência de candidato com deficiência (PCD) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

**8.4.** No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão apresentar à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) cópia legível dos documentos listados a seguir. A cópia poderá ser autenticada ou simples acompanhada do documento original para autenticação.

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso, caso o candidato tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o ANEXO IV deste Edital. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização;

b) Histórico Acadêmico do curso de graduação em nível superior. Caso o Histórico não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao longo do curso;

c) Carteira de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

d) Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;

e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

f) Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>) ou declaração escrita e assinada pelo candidato, conforme Anexo VIII;

g) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;

h) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar.

i) Comprovante de Endereço atualizado. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração (ANEXO V);



j) Uma foto 3X4 recente.

**8.5.** A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará a perda da vaga.

**8.6.** O candidato, em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode apresentar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos apresentados deverão ser legíveis.

**8.7.** Caso o candidato convocado não realize a matrícula no prazo especificado neste Edital, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

**8.8.** Caso haja desistência de candidatos convocados para matrícula em primeira chamada, essa vaga será disponibilizada, para a realização de matrícula em segunda chamada, no endereço eletrônico do IFSP Câmpus Salto, <https://slt.ifsp.edu.br/index.php/cursos-de-pos-graduacao>, no período de 16/01/2023 a 18/01/2023.

**8.9.** As matrículas em segunda chamada acontecerão no período de 23/01/2023 a 27/01/2023, das 13h00 às 16h00, na secretaria (CRA) do IFSP Câmpus Salto, bloco A, localizada na Avenida dos Três Poderes, 375, Residencial Central Parque, Salto/SP.

**8.10.** Em caso de necessidade de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas sob demanda no endereço eletrônico do IFSP Câmpus Salto: <https://slt.ifsp.edu.br/index.php/cursos-de-pos-graduacao>.

**8.11.** Em caso de cancelamento de matrícula, os documentos já entregues não serão devolvidos, sob nenhuma hipótese.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Será eliminado, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**9.2.** Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não efetuarem a matrícula no período estabelecido neste Edital.

**9.3.** Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico do IFSP Câmpus Salto: <https://slt.ifsp.edu.br/index.php/cursos-de-pos-graduacao>.



**9.4.** O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

**9.5.** Para registrar manifestação [reclamação, denúncia, elogio, sugestão, solicitação de simplificação, solicitação de providência administrativa] sobre este processo seletivo ou outros assuntos referentes ao IFSP na Ouvidoria Geral, ou solicitação de acesso à informação [diferente de esclarecimento de dúvidas] no Serviço de Informação ao Cidadão, o candidato deverá utilizar a plataforma Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/>

**9.6.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

## **10. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo para o curso de pós-graduação *Lato Sensu*, Especialização em Cultura, Educação e Tecnologias, seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Quadro 3. Cronograma

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Inscrições	03/10/2022 a 31/10/2022
Divulgação das inscrições deferidas	10/11/2022
Apresentação de recursos sobre as inscrições indeferidas	16/11/2022 a 18/11/2022
Resultado da análise dos recursos sobre as inscrições indeferidas	24/11/2022
Homologação das inscrições	24/11/2022
Prova escrita	30/11/2022
Resultado preliminar da prova escrita e classificação preliminar	14/12/2022
Interposição de recurso quanto à prova escrita	15/12/2022 a 16/12/2022
Interposição de recurso quanto à reserva de vaga	15/12/2022 a 16/12/2022
Resultado da prova escrita após recursos e divulgação da classificação final para a matrícula em primeira chamada	22/12/2022
Matrículas dos aprovados em primeira chamada	09/01/2023 a 13/01/2023
Convocação para matrícula em segunda chamada	16/01/2023 a 18/01/2023
Matrículas dos aprovados em segunda chamada	23/01/2023 a 25/01/2023

São Paulo, 23 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Edilson Aparecido Bueno  
Diretor Geral do Câmpus Salto



## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

#### EDITAL Nº 31, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

À Comissão do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 31/2022 para o curso de **Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Cultura, Educação e Tecnologias** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Salto.

Nome do (a) Candidato (a):	
Nº. de Inscrição: <i>[a ser preenchido pela Comissão do Processo Seletivo]</i>	Vaga Pretendida: <i>Aluno</i>
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou \_\_\_\_\_ *[negro (preto ou pardo) ou indígena]*, para o fim específico de atender ao Item \_\_\_\_ do Edital para o Processo Seletivo da **Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Cultura, Educação e Tecnologias**, nº 31/2022, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº 31, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

À Comissão do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 31/2022 para o curso de **Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Cultura, Educação e Tecnologias**, do Câmpus Salto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do (a) Candidato (a):	
Nº. de Inscrição: <i>[a ser preenchido pela Comissão do Processo Seletivo]</i>	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

**OBSERVAÇÃO:** O laudo médico deverá ser legível, em formato PDF, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO III

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

EDITAL Nº 31, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, UF emissor: \_\_\_\_\_,  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL nº 31/2022), para o curso de **Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Cultura, Educação e Tecnologias /Câmpus Salto**, SOLICITO a inclusão e uso do “nome social”

**IMPORTANTE:** Ao assinar este requerimento, o (a) candidato (a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL

EDITAL Nº 31, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, UF emissor: \_\_\_\_\_,  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**DECLARO** que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar no ato da matrícula cópia do Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. **DECLARO** que estou ciente de que a falta do documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, nos termos aqui referidos, no ato da matrícula, implicará a perda da vaga. **DECLARO** que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar, ao longo do curso de **Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Cultura, Educação e Tecnologias**, o diploma registrado de graduação e estou ciente de que esse documento é condição necessária para a expedição do certificado do curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)





**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

**EDITAL Nº 31, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Exped. \_\_\_\_\_,  
DECLARO para os devidos fins, ser residente e domiciliado à  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.  
Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que  
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas,  
conforme os termos da Lei nº 7.115/1983.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



**ANEXO VI**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**EDITAL Nº 31, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato (a) a uma vaga no Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Cultura, Educação e Tecnologias**, apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo contra o resultado da etapa \_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-os a seguir:

---

---

---

---

---

---


---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO VII  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

 INSTITUTO FEDERAL São Paulo Câmpus Salto	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Cultura, Educação e Tecnologias
--	--

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

FONE RES: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ FONE CEL: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

VOCÊ É PORTADOR DE ALGUMA NECESSIDADE ESPECÍFICA? EM CASO POSITIVO, QUAL?

\_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,  
estou de acordo com o Edital nº 31/2022, do processo seletivo do curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Cultura, Educação e Tecnologias**, Câmpus Salto, seus anexos e as Normas Acadêmicas desta Instituição Federal (disponível no sítio [www.ifsp.edu.br](http://www.ifsp.edu.br)). Sendo assim, venho respeitosamente requerer a V. Sa. INSCRIÇÃO no processo seletivo para preenchimento das vagas oferecidas para o início no 2º semestre de 2022 do curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Cultura, Educação e Tecnologias**.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

**EDITAL Nº 31, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Eu, \_\_\_\_\_, data de nascimento  
\_\_/\_\_/\_\_, filho de (nome completo da mãe) \_\_\_\_\_  
e (nome completo do pai) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº.  
\_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_, Título de Eleitor nº.  
\_\_\_\_\_, Zona \_\_\_\_\_, Seção \_\_\_\_\_, declaro que estou quite com a  
justiça eleitoral na presente data.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) candidato (a)



## ANEXO IX

### PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

#### VIA CRA

À Comissão do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 31/2022 para o curso de **Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Cultura, Educação e Tecnologias** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Salto.

Nome do (a) Candidato (a):	
Nº. de Inscrição: <i>[a ser preenchido pela CRA]</i>	Vaga Pretendida: <i>Aluno</i>
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

---

#### VIA ALUNO

À Comissão do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 31/2022 para o curso de **Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Cultura, Educação e Tecnologias** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Salto.

Nome do (a) Candidato (a):	
Nº. de Inscrição: <i>[a ser preenchido pela CRA]</i>	Vaga Pretendida: <i>Aluno</i>
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:
Recebido por (nome/carimbo/assinatura-CRA):	



## ANEXO X

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – SUGESTÕES DE LEITURAS PARA A PROVA ESCRITA

#### EDITAL Nº 31, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

BELLONI, Maria Luiza. **O que é mídia-educação**. Campinas: Autores Associados, 2009.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. **Estudos avançados** 17 (49), 117-133. Recuperado de <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9948>.

EAGLETON, Terry. **Ideologia: uma introdução**. São Paulo: Editora da UNESP/Boitempo, 1997.

FANTIN, Mônica; RIVOLTELLA, Pier Cesare (orgs.). **Cultura digital e escola: pesquisa e formação de professores**. Campinas: Papirus, 2012.

FIGUEIREDO, Rita Vieira de (org.). **Escola, diferença e inclusão**. Fortaleza: Edições UFC, 2010.

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Tempo Social**, v. 26, n. 1, 2014.

HOHLFELDT, Antônio; MARTINO, Luiz C.; FRANÇA, Vera Veiga. (orgs.). **Teorias da comunicação: conceitos, escolas e tendências**. Petrópolis: Vozes, 2001.

LEMOS, André. **Tecnologia e vida social na cultura contemporânea**. 6ª. edição. Porto Alegre: Sulinas, 2013.

ORTIZ, Renato. Diversidade cultural e cosmopolitismo. **Lua Nova** [online]. n. 47, pp. 73-89, 1999. ISSN 0102-6445. <https://doi.org/10.1590/S0102-64451999000200005>.

SANTOS, José Luiz. **O que é cultura**. São Paulo: Brasiliense, 2017. (Coleção Primeiros Passos)

SETTON, Maria da Graça. **Mídia e educação**. São Paulo: Contexto, 2010.

VIEIRA, Sofia Lerche. **Política educacional em tempos de transição**. Brasília, DF: Plano, 2000.

ZABALA, Antoni. **A prática educativa: como ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998.